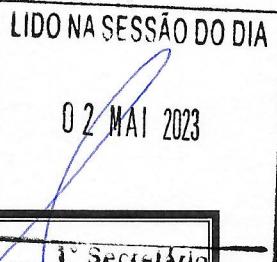




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO	Estado do Rondônia Assembleia Legislativa 02 MAI 2023 Protocolo: 30123	PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº 30123
-----------	---	----------------------	-------------

AUTOR: MESA DIRETORA

Institui a Doutrina de Inteligência voltada à segurança institucional do Poder Legislativo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo é exercido pela Assembleia Legislativa, constituída pelos deputados estaduais eleitos pelo voto secreto e direto, na forma da lei, e conforme preconiza os artigos 26 e 27 da Constituição Federal de 1988, que garante as Assembleias Legislativas dos estados zelar pela guarda da Constituição e disporem sobre as suas políticas legislativas;

CONSIDERANDO que a segurança institucional é a primeira condição para garantir a independência dos órgãos legislativos, sendo que, no âmbito da ALE/RO, está constituída a Secretaria de Segurança Institucional, a qual é responsável pela preservação da ordem e do patrimônio, bem como pela prevenção e apuração de infrações penais, em suas dependências internas e externas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação ao que dispõe o artigo 5º da Lei Complementar nº 1.022, de 15 de maio de 2019, que alterou a Lei Complementar nº 967, de 10 de janeiro de 2018, que estabelece a Estrutura Organizacional Administrativa e o Quadro Gerencial e de Assessoramento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, e de instituição de Resolução própria voltada à criação do Sistema de Inteligência de Segurança Institucional do Poder Legislativo (ALERO), ativando a Superintendência de Assuntos Estratégicos, esta subordinada à Secretaria de Segurança Institucional, e definindo as suas competências voltadas à execução das atividades voltadas à inteligência;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de metodologia para a produção do conhecimento e do estabelecimento de uma linguagem que permita o fluxo informacional em uma rede que integre a totalidade das unidades de Inteligência de Segurança Institucional,



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
-----------	--	----------------------	----

AUTOR: MESA DIRETORA

de forma a aperfeiçoar o assessoramento do processo decisório no âmbito da Segurança Institucional do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário de Segurança Institucional propor aperfeiçoamentos à Política Estadual de Segurança do Poder Legislativo, que deverão ser aprovados pela Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO a missão da segurança institucional do Poder Legislativo de promover meios de inteligência aptos a garantir aos parlamentares e servidores da ALE/RO o pleno exercício de suas atribuições, conforme definido no item 6.1, VI do artigo 5º da Lei Complementar nº 1.022 de 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Doutrina de Inteligência voltada à segurança institucional do Poder Legislativo Estadual, a qual será executada em consonância às demais Resoluções voltadas à atividade de inteligência no âmbito da ALE/RO, quais sejam, o sistema e a política de inteligência voltadas à segurança institucional.

Parágrafo único. A doutrina de inteligência voltada à segurança institucional do Poder Legislativo poderá ser complementada por meio de Anexo a esta Resolução, devendo ser considerada como documento de acesso restrito, classificada como reservada, em consonância como artigo 23, VIII, e 24 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 2 de maio de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
AUTOR: MESA DIRETORA		

AUTOR: MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°

Deputado JEAN OLIVEIRA
1^a Vice-Presidente

Deputado CIRONE DEIRO
1º Secretário

Deputado NIM BARROSO
3º Secretário

Deputado RIBEIRO DO SINPOL
2^a Vice-Presidente

**Deputado JEAN MENDONÇA
2º Secretário**

Deputado ALEX REDANO
4º Secretário



PROTOCOLO		PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
-----------	--	----------------------	----

AUTOR: MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

A presente propositura visa implementar a Doutrina de Inteligência voltada à segurança institucional do Poder Legislativo Estadual, a qual será executada em consonância às demais Resoluções voltadas à atividade de inteligência no âmbito da ALE/RO, quais sejam, o sistema e a política de inteligência voltadas à segurança institucional.

A doutrina de inteligência voltada à segurança institucional do Poder Legislativo poderá ser complementada através de Anexo a esta Resolução, devendo ser considerada como documento de acesso restrito, classificada como reservada, em consonância como artigo 23, VIII, e 24 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Ademais, a necessidade de padronização de metodologia para a produção do conhecimento e do estabelecimento de uma linguagem que permita o fluxo informacional em uma rede que integre a totalidade das unidades de Inteligência de Segurança Institucional, de forma a aperfeiçoar o assessoramento do processo decisório no âmbito da Segurança Institucional do Poder Legislativo.

Por fim, a missão da segurança institucional do Poder Legislativo de promover meios de inteligência aptos a garantir aos parlamentares e servidores da ALE/RO o pleno exercício de suas atribuições, conforme definido no item 6.1, VI do artigo 5º da Lei Complementar nº 1.022 de 15 de maio de 2019.

Diante dos motivos expostos, contamos com o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação desta proposição.